



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Termo de Aditamento que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, por intermédio da **SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e o **ECOIA - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZADO**, para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade de Registro Geral nº 2.321.773.X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 013.900.158-15, doravante denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada, o **ECOIA - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZADO**, com sede na Rua Expedicionário José de Macedo, nº 158º, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.223.468/001-10, representada por sua Presidente, a Sr. **ELIAS GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22532.645-0 e do CPF nº 155.044.518-92, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: com a finalidade de executar o Plano de Trabalho objeto do Processo de Administrativo nº. 17069/2019 aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1 - Considerando que a Cláusula sexta do Termo de Colaboração nº 03 assinado em 01 de julho de 2019, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira - O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, e o término no dia 01 de julho de 2021, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda - Ficam, portanto aditada a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 01 de julho de 2020.

Alexandre Martins da Silva
MATRÍCULA 10336
Chefe de Div. de Ação e Desenvolvimento Social
SEMADS

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

J. Galileu de Mattos
CHEFE DE GABINETE

Sr. Elías Gomes de Oliveira
Ecoa - Espaço de Convivência e Aprendizado

Testemunhas:

- 1- Eledy Ap. de Campos Gonçalves
- 2- Sueli Regina G.O. Prado

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 4034-7100 - Fax (11) 4034-3622
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Órgão Beneficiário: ECOA - Espaço de Convivência e Aprendizado
Tipo de concessão: Termo de Colaboração
Valor repassado: R\$ 391.785,48
Exercício: 2020-2021
Presidente: Sr. Elias Gomes de Oliveira

Na qualidade de Concessor e Beneficiário, respectivamente, dos recursos acima identificados, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bragança Paulista, 01 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Dr. Jesus Adib Abi Ghedid - Prefeito

J. Galileu de Mattos
CHEFE DE GABINETE

ECOA - Espaço de Convivência e Aprendizado
Presidente: Sr. Elias Gomes de Oliveira

Alexandre Martins da Silva
MATRÍCULA 10336
Chefe de Div. de Ação e Desenvolvimento Social
SEMADS





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O ECOA – ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZADO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Considerando que a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 30 assinado em 01 de julho de 2019, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;

Cláusula Primeira: O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, e o término no dia 01 de julho de 2021, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda: Fica, portanto aditada a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

Data: 01/07/2020.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Sr. ELIAS GOMES DE OLIVEIRA

ECOA – ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZADO

onde se lê 30 entende 03



Proponente: Ana Carolina Cadoni Latanzi

Projeto: Wagner Silva Paiva

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Wagner Silva de Paiva

Projeto: R.O.Z.A.

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Nivaldo Tadeu de Moraes

Projeto: Fabricio Coporossi

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Fabricio Coporossi

Projeto: Banda Blis

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Paula Antunes Monteiro

Projeto: Canto do Conto

Modalidade: Livro, Leitura e Literatura - Contação de História

Proponente: Luis Fernando Coradini

Projeto: Canto do Conto

Modalidade: Livro, leitura e Literatura - Contação de histórias

Proponente: Luis Fernando Coradini

Projeto: Contação de História

Modalidade: Livro, Leitura e Literatura - Contação de História

Proponente: Thaís Roberta Elisiário dos Santos

Projeto: Leo Lanute

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Leonardo Rodrigues

Projeto: Banda Ranca Tampa

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Áurea Som

Projeto: Banda Falcon

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Áurea Som

Projeto: Neto e Daniel

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Áurea Som

Projeto: Flash Hits

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Áurea Som

Projeto: Dimas

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Áurea Som

Projeto: Melodia 30



Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Áurea Som

Projeto: DJ Pantera

Modalidade: Música

Proponente: Áurea Som

Projeto: Guilherme Liza

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Áurea Som

Projeto: FIVE

Modalidade: Apresentações Artísticas - Música

Proponente: Áurea Som

Ana Lúcia Pereira

**Secretária de Cultura e Turismo
em exercício**

Fabiano Manoel Pereira

Mat. 10520

Flávia Cristina Souza

Mat. 10318

Rafaela Pires de Oliveira

Mat. 15701

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SDC O ECOA – ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZADO, OS FINS QUE ESPECIFICA.

Considerando que a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 30 assinado em 03 de julho de 2018, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;

Cláusula Primeira: O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, e o término no dia 01 de julho de 2021, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda: Fica, portanto aditada a cláusula acima como RATIFICADAS as demais condições contratuais oriundas do Termo.

Data: 01/07/2020.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Sr. ELIAS GOMES DE OLIVEIRA